



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

EDITAL Nº 22 DE 22 DE JUNHO DE 2021

PROCESSO DE INGRESSO 2021.2 PARA CURSOS TÉCNICOS PRESENCIAIS

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO (IFPE), nomeado pelo Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público, o Processo de Ingresso 2021.2 para cursos técnicos de Nível Médio nas modalidades Integrado, Integrado PROEJA e Subsequentes, presenciais, com ingresso no segundo semestre letivo de 2021, conforme disposto nos itens a seguir.

1 DOS CURSOS OFERECIDOS

1.1 Serão oferecidos cursos Técnicos de Nível Médio Integrado, curso Técnico de Nível Médio Integrado na Modalidade PROEJA e cursos Técnicos Subsequentes para o segundo semestre letivo do ano de 2021 nos *campi* Abreu e Lima, Afogados da Ingazeira, Barreiros, Belo Jardim, Cabo de Santo Agostinho, Caruaru, Garanhuns, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Palmares, Paulista, Pesqueira, Recife e Vitória de Santo Antão.

1.2 O/a candidato/a deve estar atento/a à(s) modalidade(s) que está(ã)o sendo oferecida(s) pelo *campus* no qual pretende concorrer à vaga, uma vez que nem todos os campi do IFPE possuem oferta de vagas em todas as modalidades citadas.

1.3 Embora os cursos ofertados sejam presenciais, ressalte-se que, devido à imprevisibilidade da situação da pandemia ora vivenciada, as aulas poderão ocorrer de forma remota em algum momento, inclusive no início dos cursos.

1.3.1 As aulas de forma remota não caracterizam os cursos como Ensino a Distância, pois tal fato, se vier a acontecer, estará ligado a excepcionalidade do cenário pandêmico.

1.3.2 Ainda que seja ofertado o ensino remoto em algum momento, o IFPE retomará as atividades presenciais em sua integralidade, logo que a situação sanitária do país, estado e/ou município seja compatível com as atividades presenciais.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderá inscrever-se para concorrer ao curso Técnico de Nível Médio Integrado na Modalidade PROEJA o/a candidato/a que:

- a) possua certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente, em Instituição da Rede Pública de Ensino, até a data da matrícula;
- b) não tenha concluído o Ensino Médio;
- c) possua a idade mínima de 18 anos completos até a data da matrícula do curso para o qual se candidatou; e
- d) apresente a documentação exigida no item 6 deste Edital.

2.2 Poderá inscrever-se para concorrer a um dos cursos Técnicos de Nível Médio Integrado o/a candidato/a que:

- a) possua certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente, até a data da matrícula do curso para o qual se candidatou;
- b) não possua idade igual ou superior a 18 anos até a data da matrícula do curso para o qual se candidatou; e
- c) apresente a documentação exigida no item 6 deste Edital.

2.3 Poderá inscrever-se para concorrer a um dos cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente o/a candidato(a) que:

- a) possua o certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, até a data da matrícula do curso para o qual se candidatou; e
- b) apresente a documentação exigida no item 6 deste Edital.

2.4 A matrícula dos/as candidatos/as aprovados/as será realizada a partir de **16 de agosto de 2021**, conforme calendário específico de cada *campus* disposto no Edital de Matrícula expedido pela Pró-Reitoria de Ensino (Proden), publicado no site cvest.ifpe.edu.br.

3. DO SISTEMA DE COTAS

3.1 Em conformidade com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012; o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, com as alterações introduzidas pelas Portarias Normativas nº 9, de 5 de maio de 2017, e nº 1.117, de 1º de novembro de 2018, do Ministério da Educação; e a Resolução nº 33 de 1º de julho de 2020, do Conselho Superior do IFPE, a instituição reserva, nos exames de seleção, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de vagas por curso/turno nas diversas modalidades de ensino para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou médio em escolas da rede pública, conforme o caso, observadas as seguintes condições:

- a) no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas de que trata o subitem 3.1 serão reservadas aos estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) per capita;
- b) proporção, no total de vagas, no mínimo igual à soma de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde haverá oferta de vagas da instituição, segundo o último censo demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), será reservada, por curso e turno, aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e às pessoas com deficiência.

3.2 Serão reservadas aos candidatos que, no momento da inscrição, autodeclararem-se pretos, pardos ou indígenas 62,40% (sessenta e dois vírgula quarenta por cento), das vagas de que trata a alínea “a” do subitem 3.1, correspondente ao somatório da população de pretos, pardos e indígenas do estado de Pernambuco, conforme dados obtidos no Censo Demográfico 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.3 Serão reservadas aos candidatos que, no momento da inscrição, autodeclararem-se pessoas com deficiência 9,86% (nove vírgula oitenta e seis por cento) das vagas de que trata a alínea “b” do subitem 3.1, percentual correspondente ao somatório das pessoas com deficiência na população do estado de Pernambuco, conforme dados obtidos no Censo Demográfico 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.4 O IFPE adotará como outra ação afirmativa, do percentual de 40% (quarenta por cento) das vagas destinadas à ampla concorrência, a inclusão da reserva de vagas de 25% (vinte e cinco por cento) para estudantes de escola pública oriundos/as do campo que optarem por cursos de vocação agrícola oferecidos nos *campi* Afogados da Ingazeira, Belo Jardim e Vitória de Santo Antão.

3.5 Os cursos técnicos de vocação agrícola oferecidos neste Processo de Ingresso são:

QUADRO 1 – CURSOS DE VOCAÇÃO AGRÍCOLA	
CURSO	CAMPUS
Técnico Subsequente em Agroindústria	Afogados da Ingazeira
Técnico Subsequente em Agroindústria	Belo Jardim
Técnico Subsequente em Agropecuária	
Técnico Subsequente em Agroindústria	
Técnico Subsequente em Agricultura	Vitória de Santo Antão
Técnico Subsequente em Zootecnia	

3.6 Os/As candidatos/as oriundos/as do campo, agricultores/as ou filhos/as de agricultores/as, caso optem por cursos de vocação agrícola, deverão comprovar, no ato da matrícula, com documentos emitidos por sindicatos e associações de trabalhadores rurais, secretarias municipais de agricultura e/ou cooperativas rurais de trabalhadores, sua condição de exercer a atividade profissional de agricultor/a ou de ser filho/a de agricultor/a.

3.7 Os/As candidatos/as com deficiência deverão apresentar, no ato da matrícula, laudo médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) — a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

3.8 Não poderão concorrer às vagas reservadas por meio do sistema de cotas de que trata o subitem 3.1 os/as candidatos/as que tenham, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental ou Médio, conforme o caso, em escolas particulares ou de natureza não pública.

3.9 Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, nas Portarias Normativas nº 18, de 2012, e nº 9, de 2017, do Ministério da Educação, e na Resolução nº 33 de 2020, do Conselho Superior do IFPE, considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

3.10 Os/as candidatos/as, no ato da inscrição, deverão indicar se pretendem concorrer pela reserva de vagas, estabelecida pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 ou pela ação afirmativa própria do IFPE, para estudantes oriundos/as do campo, quando couber.

4. DO PROCESSO DE INGRESSO

4.1 O Processo de Ingresso 2021.2 será realizado:

a) para Cursos Técnicos Integrados (incluindo o PROEJA), por meio da Análise do Desempenho Escolar em Língua Portuguesa ou Português e Matemática, do Ensino Fundamental ou equivalente;

b) para Cursos Técnicos Subsequentes, por meio da Análise do Desempenho Escolar em Língua Portuguesa ou Português e Matemática, do Ensino Médio ou equivalente.

5. DA OFERTA DE VAGAS

5.1 Para fins de identificação dos grupos de vagas reservadas, segue legenda:

QUADRO 2
PPI - Autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas (62,4% em Pernambuco - Censo 2010 do IBGE)
PcD - Pessoa com Deficiência (9,86 % em Pernambuco - Censo 2010 do IBGE)
≤ - Menor ou igual
Oriundos do Campo - Estudantes de escola pública oriundos do campo que optarem por cursos de vocação agrícola.

5.2 CURSO TÉCNICO INTEGRADO PROEJA

5.2.1 Para candidatos/as com Ensino Fundamental concluído e idade mínima de 18 anos completos até a data da matrícula. Para esta modalidade exige-se a não conclusão do Ensino Médio:

QUADRO 3 - INTEGRADO PROEJA													TOTAL DE VAGAS
CAMPUS	CURSO	TURNO	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA									
				RENDA PER CAPITA ≤ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO				INDEPENDENTEMENTE DA RENDA					
				DECLARADO PPI		NÃO DECLARADO PPI		DECLARADO PPI		NÃO DECLARADO PPI			
				VAGAS GERAIS	PCD	VAGAS GERAIS	PCD	VAGAS GERAIS	PCD	VAGAS GERAIS	PCD		
Barreiros	Operador de computador	Noturno	-	10	2	5	1	9	2	5	1	35	

5.3 CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS

5.3.1 Para candidatos/as com Ensino Fundamental ou equivalente concluído até a data da matrícula:

QUADRO 4 - TÉCNICOS INTEGRADOS													TOTAL DE VAGAS
CAMPUS	CURSO	TURNO	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA									
				RENDA PER CAPITA ≤ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO				INDEPENDENTEMENTE DA RENDA					
				DECLARADO PPI		NÃO DECLARADO PPI		DECLARADO PPI		NÃO DECLARADO PPI			
				VAGAS GERAIS	PCD	VAGAS GERAIS	PCD	VAGAS GERAIS	PCD	VAGAS GERAIS	PCD		
Pesqueira	Técnico em Edificações	Vespertino	14	6	1	3	1	6	1	3	1	36	
	Técnico em Eletrotécnica	Matutino	14	6	1	3	1	6	1	3	1	36	
Recife	Técnico em Segurança do Trabalho	Matutino	16	7	1	3	1	7	1	3	1	40	
	Técnico em Segurança do Trabalho	Vespertino	16	7	1	3	1	7	1	3	1	40	
	Técnico em Química	Matutino	16	7	1	3	1	7	1	3	1	40	
	Técnico em Edificações	Vespertino	16	7	1	3	1	7	1	3	1	40	
	Técnico em Eletrônica	Vespertino	16	7	1	3	1	7	1	3	1	40	
	Técnico em Eletrotécnica	Vespertino	16	7	1	3	1	7	1	3	1	40	
	Técnico em Saneamento	Matutino	16	7	1	3	1	7	1	3	1	40	

5.4 CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

5.4.1 Para candidatos/as com Ensino Médio ou equivalente concluído até a data da matrícula.

QUADRO 5 - TÉCNICOS SUBSEQUENTES													TOTAL DE VAGAS
CAMPUS	CURSO	TURNO	AMPLA CONCORRÊNCIA		COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA								
					RENDA PER CAPITA ≤ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO				INDEPENDENTEMENTE DA RENDA				
					DECLARADO PPI		NÃO DECLARADO PPI		DECLARADO PPI		NÃO DECLARADO PPI		
VAGAS GERAIS	PCD	VAGAS GERAIS	PCD	VAGAS GERAIS	PCD	VAGAS GERAIS	PCD						
Abreu e Lima	Técnico em Segurança do Trabalho	Matutino	16		7	1	3	1	7	1	3	1	40
	Técnico em Segurança do Trabalho	Vespertino	16		7	1	3	1	7	1	3	1	40
	Técnico em Enfermagem	Integral (Manhã e Tarde)	16		7	1	3	1	7	1	3	1	40
Afogados da Ingazeira	Técnico em Agroindústria	Vespertino	12	4 oriundos(as) do campo	7	1	3	1	7	1	3	1	40
	Técnico em Saneamento	Vespertino	16		7	1	3	1	7	1	3	1	40
	Técnico em Eletroeletrônica	Vespertino	16		7	1	3	1	7	1	3	1	40
Barreiros	Técnico em Hospedagem	Noturno	14		6	1	3	1	6	1	2	1	35
Belo Jardim	Técnico em Agropecuária	Matutino	12	4 oriundos(as) do campo	7	1	3	1	7	1	3	1	40
	Técnico em Agroindústria	Vespertino	12	4 oriundos(as) do campo	7	1	3	1	7	1	3	1	40
Cabo de Santo Agostinho	Técnico em Logística	Vespertino	14		6	1	3	1	6	1	3	1	36
	Técnico em Hospedagem	Matutino	14		6	1	3	1	6	1	3	1	36
	Técnico em Cozinha	Matutino	12		5	1	2	1	5	1	2	1	30
	Técnico em Meio Ambiente	Vespertino	14		6	1	3	1	6	1	3	1	36

Caruaru	Técnico em Segurança do Trabalho	Matutino	16	7	1	3	1	7	1	3	1	40
	Técnico em Mecatrônica	Noturno	16	7	1	3	1	7	1	3	1	40
	Técnico em Edificações	Vespertino	16	7	1	3	1	7	1	3	1	40
Garanhuns	Técnico em Eletroeletrônica	Noturno	14	6	1	3	1	6	1	3	1	36
	Técnico em Meio Ambiente	Noturno	14	6	1	3	1	6	1	3	1	36
Igarassu	Técnico em Informática para Internet	Matutino	16	7	1	3	1	7	1	3	1	40
	Técnico em Logística	Matutino	14	6	1	3	1	6	1	3	1	36
	Técnico em Logística	Vespertino	14	6	1	3	1	6	1	3	1	36
Ipojuca	Técnico em Química	Matutino	14	6	1	3	1	6	1	3	1	36
	Técnico em Química	Noturno	14	6	1	3	1	6	1	3	1	36
	Técnico em Petroquímica	Noturno	14	6	1	3	1	6	1	3	1	36
	Técnico em Automação Industrial	Noturno	14	6	1	3	1	6	1	3	1	36
	Técnico em Segurança do Trabalho	Matutino	14	6	1	3	1	6	1	3	1	36
	Técnico em Segurança do Trabalho	Noturno	14	6	1	3	1	6	1	3	1	36
Jaboatão dos Guararapes	Técnico em Informática para Internet	Vespertino	14	6	1	3	1	6	1	3	1	36
	Técnico em Informática para Internet	Noturno	14	6	1	3	1	6	1	3	1	36
	Técnico em Qualidade	Vespertino	14	6	1	3	1	6	1	3	1	36
	Técnico em Qualidade	Noturno	14	6	1	3	1	6	1	3	1	36
Olinda	Técnico em Artes Visuais	Matutino	14	6	1	3	1	6	1	3	1	36
	Técnico em Artes Visuais	Vespertino	14	6	1	3	1	6	1	3	1	36
	Técnico em Computação Gráfica	Matutino	14	6	1	3	1	6	1	3	1	36
	Técnico em Computação Gráfica	Vespertino	14	6	1	3	1	6	1	3	1	36
Palmares	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Noturno	14	6	1	3	1	6	1	3	1	36
	Técnico em Redes de Computadores	Vespertino	14	6	1	3	1	6	1	3	1	36
	Técnico em Informática para Internet	Matutino	14	6	1	3	1	6	1	3	1	36

Paulista	Técnico em Administração	Matutino	16	7	1	3	1	7	1	3	1	40	
	Técnico em Administração	Vespertino	16	7	1	3	1	7	1	3	1	40	
Recife	Técnico em Edificações	Matutino	16	7	1	3	1	7	1	3	1	40	
	Técnico em Edificações	Vespertino	16	7	1	3	1	7	1	3	1	40	
	Técnico em Química	Vespertino	16	7	1	3	1	7	1	3	1	40	
	Técnico em Química	Noturno	16	7	1	3	1	7	1	3	1	40	
	Técnico em Refrigeração e Climatização	Noturno	16	7	1	3	1	7	1	3	1	40	
	Técnico em Segurança do Trabalho	Matutino	16	7	1	3	1	7	1	3	1	40	
	Técnico em Segurança do Trabalho	Vespertino	16	7	1	3	1	7	1	3	1	40	
	Técnico em Segurança do Trabalho	Noturno	16	7	1	3	1	7	1	3	1	40	
	Técnico em Eletrônica	Vespertino	16	7	1	3	1	7	1	3	1	40	
	Técnico em Telecomunicações	Noturno	16	7	1	3	1	7	1	3	1	40	
	Técnico em Eletrotécnica	Matutino	16	7	1	3	1	7	1	3	1	40	
	Técnico em Eletrotécnica	Noturno	16	7	1	3	1	7	1	3	1	40	
	Técnico em Mecânica	Noturno	16	7	1	3	1	7	1	3	1	40	
Vitória de Santo Antão	Técnico em Agricultura	Vespertino	12	4 oriundos(as) do campo	7	1	3	1	7	1	3	1	40
	Técnico em Zootecnia	Vespertino	12	4 oriundos(as) do campo	7	1	3	1	7	1	3	1	40
	Técnico em Agroindústria	Vespertino	12	4 oriundos(as) do campo	7	1	3	1	7	1	3	1	40

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição deverá ser realizada através do link disponibilizado no site cvest.ifpe.edu.br, no período de **05 de julho de 2021** até as 23h59 de **18 de julho de 2021**, conforme disposto no cronograma (Anexo A).

6.2 A inscrição para este processo de ingresso é gratuita. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.3 Para proceder à sua inscrição no Processo de Ingresso 2021.2, o/a candidato/a deverá:

a) satisfazer todas as condições deste Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas nele contidas;

b) optar por apenas um curso;

c) preencher, eletronicamente, todos os itens obrigatórios do formulário de inscrição, inclusive o Questionário Socioeconômico (Anexo B);

d) informar, no ato da inscrição, as notas/médias das disciplinas exigidas, conforme disposto no item 7 deste Edital.

e) anexar Histórico Escolar ou documento equivalente ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (obtido através do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem) ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou Médio (obtido através do Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – Encceja), comprobatório das informações constantes no item 7.

6.4 O Histórico Escolar ou documento equivalente anexado **DEVERÁ**:

a) ser apresentado em frente e verso (quando houver);

b) conter o nome completo do/a candidato/a;

c) conter as médias obtidas pelo/a candidato/a;

d) apresentar identificação da escola;

e) conter a assinatura (física ou digital) do/a responsável pela escola com carimbo ou chave de verificação de autenticidade do documento;

f) ser digitalizado na íntegra;

g) estar legível;

h) ter no máximo 5 MB e estar em formato PDF, JPEG, JPG, TIFF ou PNG; e

i) ter permissão de acesso, ou seja, não poderá estar protegido por senha.

6.4.1 Caso não seja possível anexar o Histórico Escolar o/a candidato/a poderá anexar Declaração, conforme modelos constantes nos Anexos C e D deste Edital, respeitando as exigências contidas no item 6.4.

6.5 O Certificado de Conclusão do Ensino Médio, obtido através do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), anexado, **DEVERÁ**:

a) conter o nome completo do/a candidato/a;

b) ter a edição do Enem;

c) ter o CPF do/a candidato/a;

d) ter as pontuações obtidas no exame;

e) apresentar a identificação da instituição certificadora;

f) apresentar a assinatura da autoridade certificadora;

g) ser digitalizado na íntegra;

h) estar legível;

i) ter no máximo 5 MB e estar em formato PDF, JPEG, JPG, TIFF ou PNG; e

h) ter permissão de acesso, ou seja, não poderá estar protegido por senha.

6.6 O Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou Médio, obtido através do Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos (Encceja), anexado, **DEVERÁ**:

- a) conter o nome completo do/a candidato/a;
- b) ter a(s) edição(ões) do Encceja;
- c) ter o CPF do/a candidato/a;
- d) ter as pontuações obtidas no exame;
- e) apresentar a identificação da instituição certificadora;
- f) apresentar a assinatura da autoridade certificadora;
- g) ser digitalizado na íntegra;
- h) estar legível;
- i) ter no máximo 5 MB e estar em formato PDF, JPEG, JPG, TIFF ou PNG; e
- j) ter permissão de acesso, ou seja, não poderá estar protegido por senha.

6.7 O/a candidato/a estrangeiro/a, exceto para os/as de países lusófonos¹, deverá anexar Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros digitalizado na íntegra, com os dados do/a candidato/a, contendo no máximo 5 MB, em formato PDF, JPEG, JPG, TIFF ou PNG e não poderá estar protegido por senha.

6.8 Para os fins deste Processo de Ingresso 2021.2 serão considerados documentos de identificação: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura, carteira expedida por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo novo com foto) e Carteira de Identidade de Estrangeiro (CIE).

6.9 O documento de identificação e o CPF deverão ser do/a candidato/a e não do pai, da mãe ou do/a responsável e não necessitam ser anexados no momento da inscrição, exceto para os casos previstos no item 6.9.1.

6.9.1 Os/As candidatos/as que apresentarem Históricos Escolares ou documentos equivalentes ou Certificados com divergências em relação ao nome civil registrado no formulário de inscrição deverão anexar documento que comprove a alteração do registro civil (por motivo de mudança de nome e gênero ou casamento, por exemplo).

6.10 Será permitida apenas 01 (uma) inscrição por candidato/a, no Processo de Ingresso 2021.2.

6.11 Quaisquer alterações na inscrição poderão ser feitas pelo/a próprio/a candidato/a, por meio de seu login e senha no sistema, até o encerramento das inscrições.

6.12 Caso seja necessário alterar as informações da inscrição, o/a candidato/a deverá finalizar a inscrição novamente para a mesma se tornar válida.

6.13 O/A candidato/a que pretende optar pelas ações afirmativas do sistema de cotas deve observar o disposto no item 3 deste Edital.

6.14 Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada por via postal, protocolo ou e-mail.

6.15 Serão indeferidas as inscrições que apresentarem documentos:

- a) com divergência na identificação do/a candidato/a - (nome na inscrição divergente do constante nos documentos anexados);
- b) sem o nome do/a candidato/a;
- c) sem a identificação da escola ou da instituição certificadora;

¹ País, território, nação cuja língua oficial ou materna é a Língua Portuguesa ou Português.

- d) sem a assinatura (física ou digital) do/a responsável pela escola com carimbo ou chave de verificação de autenticidade do documento;
- e) ilegíveis (de difícil leitura, que não se pode ler com clareza);
- f) sem a visualidade completa (sem estar digitalizado na integralidade);
- g) protegidos por senha;
- h) com divergência nas pontuações informadas no formulário de inscrição;
- i) diferentes dos exigidos neste Edital.

6.15.1 As inscrições que apresentarem algum dos motivos dispostos no item 6.15 não serão aceitas para a classificação no processo de ingresso.

6.15.2 A inscrições indeferidas poderão ser retificadas conforme procedimento e prazo estabelecidos no item 8 deste edital.

6.16 O/A candidato/a poderá confirmar a situação da sua inscrição (deferida ou indeferida), no dia **26 de julho de 2021**, a partir das 17h no site cvest.ifpe.edu.br, através da Lista Preliminar das Inscrições, conforme cronograma (Anexo A).

6.17 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a ou do/a responsável legal e dão ao IFPE, no caso de dados incorretos e/ou inverídicos constatados a qualquer tempo, o direito de excluir o/a candidato/a deste Processo de Ingresso e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

6.18 Quando se tratar, também, de inscrição realizada por terceiros, a pedido do/a interessado/a, todas as informações registradas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a ou do/a responsável legal, que deverá arcar com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

6.19 O IFPE não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como panes em computadores ou falhas na conexão de internet.

6.20 Recomenda-se ao/à candidato/a e ao/à respectivo/a responsável legal a leitura de todas as informações constantes no formulário de inscrição antes de concluir a inscrição.

6.21 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

7. DA INSERÇÃO DAS NOTAS

7.1 O/A candidato/a deverá, no ato da inscrição, inserir a pontuação obtida nas disciplinas ou provas solicitadas de acordo com a modalidade do curso escolhida (Integrado, Integrado PROEJA ou Subsequente).

7.2 PARA CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS E INTEGRADO PROEJA

7.2.1 O/A candidato/a deverá, no ato da inscrição, selecionar sua opção de inserção de notas de acordo com a forma que cursou ou obteve a conclusão do ensino fundamental, conforme os itens a seguir:

I. Ensino Fundamental Regular: no caso do/a candidato/a ter cursado o 6º, 7º e 8º ano (equivalente a 5ª, 6ª e 7ª série) do ensino fundamental de forma regular, deverá ser inserida, para cada ano, uma média para as disciplinas de Língua Portuguesa ou Português e de Matemática ou disciplinas equivalentes.

II. Certificação Encceja: no caso do/a candidato/a que obteve o Certificado de Conclusão do ensino fundamental através da certificação do Encceja, deverá ser inserida a pontuação obtida em Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física e a pontuação obtida em Matemática.

III. Modelo não seriado anual: no caso do/a candidato/a que concluiu o ensino fundamental em outro modelo que não o seriado anual (exemplo: supletivo), deverá ser inserida uma única média para a disciplina de Língua Portuguesa ou Português e de Matemática ou disciplinas equivalentes.

IV. Modalidade EJA Fundamental: no caso de candidato/a que cursou o ensino fundamental na modalidade EJA, deverá ser inserida uma única média para a disciplina de Língua Portuguesa ou Português e de Matemática ou disciplinas equivalentes, correspondente aos Anos/Séries/Módulos/Fases/Eixos dispostos a seguir:

Caso tenha cursado em:	Considerar para o cálculo da média:
Ano	6º, 7º, 8º e 9º
Série	5ª, 6ª, 7ª e 8ª
Módulo	V, VI, VII e VIII
Fase	II, III e IV
Eixo (Anos Finais)	I, II, III e IV

Exemplo:

Ensino Fundamental na Modalidade EJA – Histórico em Fases				
Fases consideradas para o cálculo da média	Fase II	Fase III	Fase IV	MÉDIA
Língua Portuguesa	8,0	7,0	9,0	8,00
Matemática	7,0	9,0	9,5	8,50

V. Ensino Fundamental no Exterior: no caso de candidato/a que cursou o ensino fundamental no exterior, deverá ser incluída uma única média obtida nos 03 (três) últimos anos/séries do ensino fundamental para a disciplina de Matemática ou disciplina equivalente, observados os itens abaixo:

- Nesse caso, a pontuação correspondente à média de Língua Portuguesa ou Português será igual a zero;
- Caso o/a candidato/a tenha cursado o ensino fundamental em países lusófonos, deverá ser incluída uma única média obtida nos 03 (três) últimos anos/séries do ensino fundamental para as disciplinas de Língua Portuguesa ou Português e de Matemática ou disciplinas equivalentes;
- O Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente cursado no exterior deverá ser devidamente revalidado no Brasil na forma da lei (dispensada a revalidação nos casos de comprovante de conclusão de estudos de nível médio não técnico realizados nos países integrantes do Mercosul);
- A documentação de candidato/a que realizou seus estudos em instituição estrangeira deverá ser apresentada devidamente traduzida por tradutor juramentado para a língua portuguesa;
- O/A candidato/a estrangeiro/a, exceto de países lusófonos, deverá apresentar Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros.

VI. Histórico Misto: no caso de candidato/a que cursou o ensino fundamental, parte em modalidade regular (1º ao 9º ano) e parte na modalidade EJA (Anos/Séries/Módulos/Fases/Eixos), deverá ser inserida uma única média para a disciplina de Língua Portuguesa ou Português e de Matemática ou disciplinas equivalentes, correspondente aos anos/séries/módulos/fases/eixos em que foram cursadas e de acordo com a organização curricular disposta a seguir:

Caso tenha cursado em:	Considerar para o cálculo da média:
Ano	6º, 7º, 8º e 9º
Série	5ª, 6ª, 7ª e 8ª
Módulo	V, VI, VII e VIII
Fase	II, III e VI
Eixo (Anos Finais)	I, II, III e IV

Exemplo:

Histórico Misto – Ensino fundamental cursado em organização de anos e fases					
Anos/Fases consideradas para o cálculo da média	6º Ano (5ª série)	7º Ano (6ª série)	8º Ano (7ª série)	9º Ano (8ª série)	MÉDIA
			4ª fase		
Língua Portuguesa	9,0	7,0	-	9,0	8,33
Matemática	10,0	9,0	-	9,5	9,50

7.3 PARA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

7.3.1 O/A candidato/a deverá, no ato da inscrição, selecionar sua opção de inserção de notas de acordo com a forma que cursou ou obteve a conclusão do ensino médio, conforme os itens a seguir:

I. Ensino Médio Regular: no caso do/a candidato/a ter cursado o ensino médio de forma regular (1º ao 3º ano), deverá ser inserida para o 1º e 2º anos, uma média para as disciplinas de Língua Portuguesa ou Português e de Matemática ou disciplinas equivalentes.

II. Certificação do Enceja: no caso do/a candidato/a que obteve o Certificado de Conclusão do Ensino Médio através da certificação do Enceja, deverá ser inserida a pontuação obtida em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e a pontuação obtida em Matemática e suas Tecnologias.

III. Certificação do Enem: no caso do/a candidato/a que obteve o Certificado de Conclusão do Ensino Médio através da certificação do Enem, deverá ser inserida a pontuação obtida em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e inserida a pontuação obtida em Matemática e suas Tecnologias.

IV. Duração diferente de 3 anos: caso o/a candidato/a tenha concluído o ensino médio em cursos com duração diferente de 3 (três) anos (por exemplo: curso técnico integrado ao ensino médio, normal médio e outros):

a) de periodicidade anual, deverá ser inserida uma única média para as disciplinas de Língua Portuguesa ou Português e de Matemática ou disciplinas equivalentes, calculada através do somatório das notas obtidas em cada ano e dividindo pelo número de anos letivos em que essas disciplinas foram cursadas, com exceção do último ano:

Ensino Médio com periodicidade de 04 (quatro anos)			
	Média do 1º Ano	Média do 2º Ano	Média do 3º Ano
Exemplo 1	Língua Portuguesa (nota 8,0)	Língua Portuguesa (nota 9,0)	Língua Portuguesa (nota 9,5)
	Teremos então: $(8,0+9,0+9,5)/3 = 8,83$ (média da disciplina de Língua Portuguesa)		
Exemplo 2	Matemática (nota 8,0)	-	Matemática (nota 9,5)
	Teremos então: $(8,0+9,5)/2 = 8,75$ (média da disciplina de Matemática)		

b) de periodicidade semestral, deverá ser inserida uma única média para as disciplinas de Língua Portuguesa ou Português e de Matemática ou disciplinas equivalentes, calculada através do somatório das notas obtidas em cada semestre e dividindo pelo número de semestres letivos em que essas disciplinas foram cursadas, com exceção do último semestre.

Ensino Médio com periodicidade semestral de 08 (oito semestres)							
Exemplo 1	1º Semestre	2º Semestre	3º Semestre	4º Semestre	5º Semestre	6º Semestre	7º Semestre
	Língua Portuguesa (Nota 8,0)	Língua Portuguesa (Nota 9,0)	Língua Portuguesa (Nota 9,5)	Língua Portuguesa (Nota 7,5)	Língua Portuguesa (Nota 8,0)	Língua Portuguesa (Nota 9,0)	Língua Portuguesa (Nota 10,0)
	Teremos então: $(8,0+9,0+9,5+7,5+8,0+9,0+10,0)/7 = 8,70$ (média da disciplina de Língua Portuguesa)						
Exemplo 2	1º Semestre	2º Semestre	3º Semestre	4º Semestre	5º Semestre	6º Semestre	7º Semestre
	Matemática (Nota 9,0)	Matemática (Nota 8,5)	Matemática (Nota 8,0)	Matemática (Nota 8,0)	Matemática (Nota 8,0)	-	Matemática (Nota 8,0)
	Teremos então: $(9,0+8,5+8,0+8,0+8,0+8,0)/6 = 8,25$ (média da disciplina de Matemática)						

V. Modelo não seriado anual: no caso do/a candidato/a ter concluído o ensino médio em outro modelo que não o seriado anual (exemplo: supletivo), deverá ser inserida uma única média para as disciplinas de Língua Portuguesa ou Português e de Matemática ou disciplinas equivalentes.

VI. Modalidade EJA Médio: no caso de candidato/a que cursou o ensino médio na modalidade EJA, deverá ser inserida uma única média para a disciplina de Língua Portuguesa ou Português e de Matemática ou disciplinas equivalentes, correspondente aos Anos/Séries/Módulos/Eixo dispostos a seguir:

Caso tenha cursado em:	Considerar para o cálculo da média:
Ano	1º, 2º e 3º
Série	1ª, 2ª e 3ª
Módulo (EJA)	I, II e III
Módulo (Proeja)	I, II, III e IV
Eixo	I, II, III e IV

Exemplo:

Ensino Médio na Modalidade EJA					
Módulos considerados para o cálculo da média	Módulo I	Módulo II	Módulo III	Módulo IV	MÉDIA
Língua Portuguesa	8,00		-	-	8,00
Matemática	-	9,0	-	-	9,00

VII. Ensino Médio no exterior: no caso de candidato/a que cursou o ensino médio no exterior, deverá ser incluída uma única média obtida nos 03 (três) últimos anos/séries do ensino médio para a disciplina de Matemática ou disciplina equivalente, observados os itens abaixo:

- Nesse caso, a pontuação correspondente à média de Língua Portuguesa ou Português será igual a zero.
- Caso o/a candidato/a tenha cursado o Ensino Médio em países lusófonos, deverá ser incluída uma média obtida nos 03 (três) últimos anos/séries do ensino médio para a disciplina de Língua Portuguesa ou Português e de Matemática ou disciplinas equivalentes.

- c) O Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente cursado no exterior deverá ser devidamente revalidado no Brasil na forma da lei (dispensada a revalidação nos casos de comprovante de conclusão de estudos de nível médio não técnico realizados nos países integrantes do Mercosul).
- d) A documentação de candidato/a que realizou seus estudos em instituição estrangeira deverá ser apresentada devidamente traduzida por tradutor juramentado, para a língua portuguesa.
- e) O/A candidato/a estrangeiro/a, exceto de países lusófonos, deverá apresentar Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros.

VI. Histórico Misto: no caso de candidato/a que cursou o ensino médio (EM), parte em modalidade regular (1º ao 3º ano) e parte na modalidade EJA (Anos, Séries, Módulos, Eixos), deverá ser inserida uma única média para a disciplina de Língua Portuguesa ou Português e de Matemática ou disciplinas equivalentes, correspondente aos anos/séries/módulos/eixos em que foram cursadas e de acordo com a organização curricular disposta a seguir:

Caso tenha cursado em:	Considerar para o cálculo da média:
Ano	1º, 2º e 3º
Série	1ª, 2ª e 3ª
Módulo (EJA)	I, II e III
Módulo (Proeja)	I, II, III e IV
Eixo	I, II, III e IV

Exemplos:

Histórico Misto – Ensino Médio cursado em organização regular e EJA			
Exemplo 1	Média do 1º Ano	Média do II Módulo EJA	Média do III Módulo EJA
	Língua Portuguesa (nota 8,0)	Língua Portuguesa (nota 7,0)	Língua Portuguesa (nota 9,0)
	Teremos então: $(8,0+7,0+9,0)/3 = 8,00$ (média da disciplina de Língua Portuguesa)		
Exemplo 2	Média do 1º Ano	-	Média do III Módulo EJA
	Matemática (nota 8,0)	-	Matemática (nota 9,5)
	Teremos então: $(8,0+9,5)/2 = 8,75$ (média da disciplina de Matemática)		

7.4 No caso de históricos escolares que não apresentem as notas das disciplinas em todos os anos/séries/fases/eixos/módulos cursados, o/a candidato/a deverá preencher as notas que faltam como a média aritmética das notas que possui.

Ensino Médio Regular (1º ao 3º ano)		
Exemplo 1	Média do 1º Ano	Média do 2º Ano
	Língua Portuguesa (nota 8,5)	-
	Média das notas que possui: $(8,5 \div 1) = 8,50$ Teremos então a média do 2º ano igual a 8,50	

7.5 No caso de históricos que não apresentem, expressamente, a disciplina de Língua Portuguesa ou Português e de Matemática, mas que apresentem disciplinas de forma subdividida, deverá ser informada a média aritmética das notas das disciplinas correspondentes cursadas.

Exemplo 1	Se em lugar de 'Língua Portuguesa' a/o estudante cursou uma ou mais das 3 disciplinas;		
	Gramática (nota 10,0)	Redação (nota 8,0)	Literatura (nota 7,5)
	Teremos então: $(10,0+8,0+7,5)/3 = 8,5$ (média da disciplina de Língua Portuguesa)		
Exemplo 2	Se em lugar de 'Matemática' a/o estudante cursou uma ou mais das 3 disciplinas;		
	Álgebra (nota 7,0)	Geometria (nota 8,0)	Aritmética (nota 8,5)
	Teremos então: $(7,0+8,0+8,5)/3 = 7,83$ (média da disciplina de Matemática)		

7.5.1 Para o cálculo do item 7.5 somente serão aceitas como disciplinas subdivididas aquelas que, expressamente relacionadas no Histórico Escolar ou documento equivalente, estejam elencadas no quadro a seguir:

Disciplina exigida	Disciplinas aceitas como subdivididas para o cálculo da média aritmética
Língua Portuguesa ou Português	Linguagem Redação Produção Textual Gramática Linguagens, Códigos e suas Tecnologias
Matemática	Matemática Álgebra Geometria Matemática e Suas Tecnologias

7.5.2 Nos casos em que constar no histórico, expressamente, as disciplinas de Língua Portuguesa ou Português e de Matemática **não deverá ser realizada a soma das subdivisões** das disciplinas equivalentes.

Exemplo 1	O/A estudante cursou as 3 disciplinas;		
	Língua Portuguesa (nota 10,0)	Produção Textual (nota 8,0)	Literatura (nota 7,5)
	Teremos então: 10,0 como a média da disciplina de Língua Portuguesa		
Exemplo 2	O/A estudante cursou as 3 disciplinas;		
	Matemática (nota 7,0)	Geometria (nota 8,0)	Aritmética (nota 8,5)
	Teremos então: 7,0 como a média da disciplina de Matemática		

7.6 Caso o/a candidato/a tenha obtido conceito e não nota em valor numérico, quando o próprio documento não trazer sua equivalência, deverá ser informada uma nota numérica, conforme tabela de equivalência constante no Anexo E deste Edital.

7.6.1 Nas hipóteses de o histórico escolar ou documento equivalente não apresentar os conceitos ou estes não estiverem previstos na tabela de equivalência (Anexo E), o/a candidato/a deverá providenciar, junto à escola de origem, documento que comprove a correspondência entre conceito e nota numérica, conforme exigido neste Edital.

7.7 No caso de histórico escolar de estudante que tiver cursado disciplina em regime de progressão parcial, deve ser considerada a nota da disciplina da progressão parcial, ou seja, a nota que o/a candidato/a obteve para aprovação na disciplina.

7.8 As médias das disciplinas de Língua Portuguesa ou Português e de Matemática ou disciplinas equivalentes, deverão ser inseridas dentro da escala de 0 a 10, sendo consideradas 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

7.8.1 No caso do/a candidato/a que tenha notas de 0 a 100 deverão ser transformadas para a escala solicitada (exemplo: nota 75 será igual a 7,50 de média; ou nota 96 será igual a 9,60 de média).

7.8.2 Ao realizar o cálculo da média aritmética poderá ser aplicado o arredondamento da segunda casa decimal, caso a terceira casa decimal seja igual ou superior a 5 (exemplo: média 7,857 pode ser arredondada para 7,86).

7.8.3 Nas hipóteses de o histórico escolar ou documento equivalente não apresentar notas dentro das escalas de 0 a 10 e que não possibilite a conversão já prevista no item 7.8.1 deste edital, o/a candidato/a deverá providenciar, junto à escola de origem, documento que comprove correspondência entre a escala utilizada no histórico e a nota numérica, conforme exigido por este Edital.

7.9 No caso do/a candidato/a que obteve o Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou Médio, através da certificação do Encceja ou do Ensino Médio através do Enem, deverá ser inserida no formulário de inscrição a pontuação constante no documento anexado.

7.9.1 Para estes casos não deverá ser realizada equivalência de notas pelo/a candidato/a.

7.10 A inserção das médias no formulário de inscrição é de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a ou responsável legal e havendo divergência entre as informações prestadas, será aplicado o disposto no subitem 6.15 deste Edital.

8. DA RETIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 A Lista Preliminar das Inscrições será divulgada no dia **26 de julho de 2021**, a partir das 17h no site cvest.ifpe.edu.br, conforme cronograma (Anexo A).

8.2 A Lista Preliminar das Inscrições constará de: número de inscrição, nome do/a candidato/a, situação da inscrição e motivo de indeferimento.

8.3 Após a divulgação da Lista Preliminar das Inscrições, os/as candidatos/as com situação de inscrição indeferida, mediante verificação do motivo do indeferimento, poderão retificar os dados da inscrição, inclusive anexando nova documentação.

8.4 A retificação da inscrição poderá ser realizada nos dias **27 e 28 de julho de 2021**, através de link disponibilizado no site cvest.ifpe.edu.br.

8.5 Em caso de retificação da inscrição, para que sejam validadas as alterações incluídas, o/a candidato/a deverá finalizar a retificação.

8.5.1 No caso de retificação da inscrição não finalizada, será mantida a situação da inscrição divulgada na Lista Preliminar das Inscrições.

8.5.2 A retificação finalizada, será submetida a nova avaliação, cujo resultado será disponibilizado através da Lista Final de Inscrições.

8.6 A Lista Final de Inscrições será divulgada no dia **04 de agosto de 2021**, a partir das 17h no site cvest.ifpe.edu.br.

8.7 Em hipótese alguma serão aceitas solicitações de retificação da inscrição, fora do prazo estabelecido no cronograma (Anexo A) ou interpostos através de e-mail ou quaisquer outras formas que não as especificadas neste Edital.

8.8 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a ou responsável legal, acompanhar e informar-se sobre as Listas Preliminar e Final de Inscrições que venha a ser divulgada.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A classificação no Processo de Ingresso 2021.2 será realizada pela ordem decrescente da Média Final (MF), calculada a partir das médias obtidas pelos/as candidatos/as, após análise da documentação anexada.

9.2 PARA CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS E INTEGRADO PROEJA

9.2.1 Caso o/a candidato/a tenha cursado o 6º, 7º e o 8º ano do ensino fundamental de forma regular:

a) será calculada a média aritmética de cada candidato/a de acordo com a fórmula abaixo, em que MLP1, MLP2 e MLP3 correspondem às médias de Língua Portuguesa ou Português do 6º, 7º e 8º ano do ensino fundamental respectivamente. MLPx corresponderá à média geral de Língua Portuguesa.

$$MLPx = \frac{(MLP1 + MLP2 + MLP3)}{3}$$

b) será calculada a média aritmética de cada candidato/a de acordo com a fórmula abaixo, em que MM1, MM2 e MM3 correspondem às médias de Matemática do 6º, 7º e 8º ano do ensino fundamental respectivamente. MMx corresponderá à média geral de Matemática.

$$MMx = \frac{(MM1 + MM2 + MM3)}{3}$$

c) a Média Final (MF), com a qual o/a candidato/a concorrerá a classificação final, será calculada a partir da seguinte fórmula:

$$MF = \frac{(MLPx + MMx)}{2}$$

9.2.2 No caso do/a candidato/a que obteve o Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental através da certificação do Enceja, temos:

$$NFx = \frac{(NLPx + NMx)}{2}$$

Onde:

NFx - Nota Final do Enceja Fundamental

NLPx - Nota obtida em Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física;

NMx - Nota obtida em Matemática.

9.2.2.1 A Média Final (MF) será obtida a partir da Nota Final do Enceja Fundamental (NFx) mediante equivalência estabelecida no Anexo E.

9.2.3 Caso o/a candidato/a tenha cursado o ensino fundamental em outro modelo que não o seriado anual (exemplo: supletivo) a Média Final (MF) será calculada a partir da seguinte fórmula:

$$MF = \frac{(MLPx + MMx)}{2}$$

Onde:

MLPx corresponde à média da disciplina de Língua Portuguesa;
MMx corresponde à média da disciplina de Matemática.

9.2.4 Caso o/a candidato/a tenha cursado o ensino fundamental na modalidade EJA, a Média Final (MF) será calculada a partir da seguinte fórmula:

$$MF = \frac{(MLPx + MMx)}{2}$$

Onde:

MLPx corresponde à média de Língua Portuguesa;
MMx corresponde à média de Matemática.

9.2.5 Caso o/a candidato/a tenha cursado o ensino fundamental no exterior, a Média Final (MF) será calculada a partir da seguinte fórmula:

$$MF = MMx$$

Onde:

MMx corresponde à média de Matemática.

9.2.5.1 Caso o/a candidato/a estrangeiro/a tenha cursado o Ensino Fundamental em países lusófonos a Média Final (MF) será calculada a partir da seguinte fórmula:

$$MF = \frac{(MLPx + MMx)}{2}$$

Onde:

MLPx corresponde à média de Língua Portuguesa.
MMx corresponde à média de Matemática.

9.2.6 No caso de candidato/a que cursou o ensino fundamental, parte em modalidade regular (1º ao 9º ano) e parte na modalidade EJA (Anos/Séries/Módulos/Fases/Eixos), a Média Final (MF) será calculada a partir da seguinte fórmula:

$$MF = \frac{(MLPx + MMx)}{2}$$

Onde:

MLPx corresponde à média de Língua Portuguesa;
MMx corresponde à média de Matemática.

9.3 PARA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

9.3.1 Caso o/a candidato/a tenha cursado o 1º, 2º ano do ensino médio de forma regular:

a) será calculada a média aritmética de cada candidato/a de acordo com a fórmula abaixo, em que MLP1 e MLP2 correspondem às médias de Língua Portuguesa ou Português do 1º e 2º ano do ensino médio respectivamente. MLPx corresponderá à média geral de Língua Portuguesa.

$$MLP_x = \frac{(MLP1 + MLP2)}{2}$$

b) será calculada a média aritmética de cada candidato/a de acordo com a fórmula abaixo, em que MM1 e MM2 correspondem às médias de Matemática do 1º e 2º ano do ensino médio respectivamente. MMx corresponderá à média geral de Matemática.

$$MM_x = \frac{(MM1 + MM2)}{2}$$

c) a média final (MF), com a qual o/a candidato(a) concorrerá, será calculada a partir da seguinte fórmula:

$$MF = \frac{(MLP_x + MM_x)}{2}$$

9.3.2 No caso do/a candidato/a que obteve o Certificado de Conclusão do Ensino Médio através da certificação do Encceja, temos:

$$NF_x = \frac{(NLP_x + NM_x)}{2}$$

Onde:

NF_x - Nota Final do Encceja Médio.

NLP_x - Nota obtida em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

NM_x - Nota obtida em Matemática e suas Tecnologias.

9.3.2.1 A Média Final (MF) será calculada a partir da Nota Final do Encceja Médio (NF_x) mediante equivalência estabelecida no Anexo E.

9.3.3 No caso do/a candidato/a que obteve o Certificado de Conclusão do Ensino Médio através certificação do Enem, temos:

$$NFEx = \frac{(NLP_x + NM_x)}{2}$$

Onde:

NFEx - Nota Final do Enem

NLP_x - Nota obtida em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

NM_x - Nota obtida em Matemática e suas Tecnologias.

9.3.3.1 A Média Final do Enem (MF) será obtida a partir da Nota Final do Enem (NFEx), mediante equivalência estabelecida no Anexo E.

9.3.4 Caso o/a candidato/a tenha o concluído o ensino médio em cursos com duração diferente de 3 (três) anos (por exemplo: curso técnico integrado ao ensino médio, normal médio e outros), de periodicidade anual ou semestral, a Média Final (MF) será calculada a partir da seguinte fórmula:

$$MF = \frac{(MLP_x + MM_x)}{2}$$

Onde:

MLP_x corresponde à média de Língua Portuguesa.

MM_x corresponde à média de Matemática.

9.3.5 No caso do/a candidato/a ter concluído o ensino médio em outro modelo que não o seriado anual (exemplo: supletivo), a Média Final (MF) será calculada a partir da seguinte fórmula:

$$MF = \frac{(MLPx + MMx)}{2}$$

Onde:

MLPx corresponde à média de Língua Portuguesa.

MMx corresponde à média de Matemática.

9.3.6 Caso o/a candidato/a tenha cursado o ensino médio na modalidade EJA, a Média Final (MF) será calculada a partir da seguinte fórmula:

$$MF = \frac{(MLPx + MMx)}{2}$$

Onde:

MLPx corresponde à média de Língua Portuguesa.

MMx corresponde à média de Matemática.

9.3.7 Caso o/a candidato/a estrangeiro tenha concluído o ensino médio no exterior, a Média Final (MF) será calculada a partir da seguinte fórmula:

$$MF = MMx$$

Onde:

MMx corresponde à média de Matemática.

9.3.7.1 Caso o/a candidato/a estrangeiro/a tenha concluído o ensino médio em países lusófonos a Média Final (MF) será calculada a partir da seguinte fórmula:

$$MF = \frac{(MLPx + MMx)}{2}$$

Onde:

MLPx corresponde à média de Língua Portuguesa.

MMx corresponde à média de Matemática.

9.3.8 No caso de candidato/a que cursou o ensino médio, parte em modalidade regular (1º ao 3º ano) e parte na modalidade EJA (Anos/Séries/Módulos/Fases/Eixos), a Média Final (MF) será calculada a partir da seguinte fórmula:

$$MF = \frac{(MLPx + MMx)}{2}$$

Onde:

MLPx corresponde à média de Língua Portuguesa;

MMx corresponde à média de Matemática.

9.4 Em caso de empate, havendo candidatos/as com a mesma Média Final(MF), o desempate se dará em favor daquele/a que, nesta ordem:

a) para Cursos Integrados PROEJA:

— tiver mais idade.

— obtiver a maior pontuação em Língua Portuguesa ou disciplina equivalente;

— obtiver a maior pontuação em Matemática ou disciplina equivalente.

d) para Cursos Integrados:

- obtiver a maior média geral em Língua Portuguesa ou disciplina equivalente;
- obtiver a maior média geral em Matemática ou disciplina equivalente;
- tiver mais idade.

c) para Cursos Subsequentes:

- obtiver a maior média geral em Língua Portuguesa ou disciplina equivalente;
- obtiver a maior média geral em Matemática ou disciplina equivalente;
- tiver mais idade.

9.5 A classificação e as reclassificações obedecerão rigorosamente à ordem decrescente das Médias Finais obtidas pelos/as candidatos/as, de acordo com a oferta escolhida no ato da inscrição e observada a reserva de vagas.

9.6 Os/As candidatos/as disputarão entre si as vagas oferecidas no *campus*/ modalidade/ curso/ turno/ entrada/ opção de cota de sua preferência, correspondente a escolha da última inscrição finalizada.

9.7 Todos/as os/as candidatos/as serão ordenados/as em uma lista de classificação geral, independentemente da reserva de vagas destinada às cotas.

9.8 Os/As candidatos/as que optarem pela reserva de vagas do sistema de cotas também concorrerão às vagas de Ampla Concorrência considerando a lista de classificação geral.

9.9 Havendo sobra de vagas poderá haver nova classificação.

10. DOS RESULTADOS E RECURSOS

10.1 O Resultado Preliminar do Processo de Ingresso será divulgado no dia **04 de agosto de 2021**, a partir das 17h no site cvest.ifpe.edu.br, conforme cronograma (Anexo A).

10.2 O Resultado preliminar a qual se refere o subitem anterior constará de: número de inscrição, nome do/a candidato/a, média final, tipo de vaga e a ordem de classificação.

10.3 Após a divulgação do Resultado Preliminar do Processo de Ingresso, poderão ser interpostos recursos em face das médias obtidas e da classificação, nos dias **05 e 06 de agosto de 2021**, através do site cvest.ifpe.edu.br.

10.4 Nesta etapa, não serão aceitas a inserção de novos documentos e/ou notas que deveriam ter sido inseridos no ato da inscrição ou no período de retificação da inscrição.

10.5 Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, fora do prazo estabelecido no Anexo A (cronograma) ou interpostos através de e-mail ou quaisquer outras formas que não as especificadas neste Edital.

10.6 O Resultado Final do Processo de Ingresso e as respostas aos recursos interpostos serão divulgados no dia **12 de agosto de 2021**, a partir das 17h no site cvest.ifpe.edu.br.

10.7 A relação dos/as candidatos/as classificados/as será oficialmente divulgada no site cvest.ifpe.edu.br, com previsão de publicação no dia **12 de agosto de 2021**, após às 17h.

10.7.1 A relação a qual se refere o subitem anterior, agrupará os/as candidatos/as pelo curso escolhido, em ordem alfabética, onde constarão os/as candidatos/as classificados/as na ampla concorrência e pelo sistema de reserva de vagas.

10.8 O IFPE disponibilizará, a partir do dia **12 de agosto de 2021**, após às 17h, através de link disponibilizado no site cvest.ifpe.edu.br, a consulta que possibilita a cada candidato/a ter acesso ao resultado por ele/a obtido. Para isso, é necessário usar a senha cadastrada no ato da inscrição.

10.9 As divulgações pela mídia televisiva e/ou escrita terão caráter apenas informativo, não oficial.

10.10 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a ou responsável legal, acompanhar e informar-se sobre a relação de candidatos/as classificados/as que venha a ser divulgada.

11. DA MATRÍCULA

11.1 O/a candidato/a classificado/a no Processo de Ingresso 2021.2 deverá ficar atento ao Edital de Matrícula, expedido pela Pró-Reitoria de Ensino(Proden), que será disponibilizado no site cvest.ifpe.edu.br.

11.2 No Edital de Matrícula constarão todas as informações referentes ao calendário de matrícula de cada *campus*, documentação e procedimentos necessários para a efetivação da matrícula.

11.3 O/A candidato/a, que não comprovar, no período de efetivação da matrícula, a condição de cotista descrita no item 3 deste Edital constará apenas na lista de classificação geral, concorrendo à vaga da ampla concorrência.

11.3.1 O/A candidato/a incluído/a nessa situação também não entrará na(s) reclassificação(ões) na condição de cotista, se houver, concorrendo apenas à vaga da ampla concorrência.

11.4 O/A candidato/a considerado(a) inelegível poderá interpor recurso, através de requerimento encaminhado ao setor responsável pelo registro acadêmico, a qual o curso está vinculado, conforme datas, horários e procedimentos estabelecidos no Edital de Matrícula.

11.5 Poderão ser feitas tantas reclassificações quantas forem necessárias até o preenchimento das vagas ofertadas neste Edital, conforme deliberação de cada *campus*.

11.6 No caso de não haver inscritos/as e/ou classificados/as para determinado tipo de cota, as classificações e reclassificações obedecerão ao preenchimento de vagas estabelecido na Resolução nº 33 de 1º de julho de 2020, do Conselho Superior do IFPE.

11.7 O/A candidato/a classificado/a deverá observar os dias, horários e procedimentos previstos no Edital de Matrícula, para realização de sua matrícula obrigatória.

11.8 É facultado a cada *campus* do IFPE, em caso de não preenchimento de suas vagas e após o esgotamento de todas as possibilidades de reclassificação, o aproveitamento de candidatos/as aprovados/as para as vagas remanescentes do mesmo curso ou de outro curso ofertado pelo *campus*, desde que seja da mesma modalidade e do mesmo nível. O aproveitamento deve ser feito, preferencialmente, com candidatos/as do mesmo curso, classificados/as em turno distinto ao das vagas remanescentes.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 O/A candidato/a ao Processo de Ingresso 2021.2 do IFPE é inteiramente responsável pelas informações prestadas, bem como aceita os termos deste Edital e com eles concorda.

12.2 A inscrição do/a candidato/a implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o/o candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

12.3 Este Edital terá validade para o Processo de Ingresso 2021.2 que admitirá candidatos/as aos cursos Técnicos Integrados, Integrado Proeja e Subsequentes presenciais oferecidos pelo IFPE nos diversos campi para o segundo semestre letivo de 2021.

12.4 O/A/ estudante poderá manter 2(dois) vínculos nos cursos do IFPE desde que sejam de Níveis de Ensino diferentes ou de aprofundamento (pós-graduação).

12.5 O/A candidato/a classificado/a nos cursos do IFPE, sobre os quais versa este Edital, poderá ter aulas aos sábados, no período diurno (turnos matutino e/ou vespertino).

12.6 Serão incorporados a este Edital, para todos efeitos, quaisquer instruções e editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFPE e pertinentes ao Processo de Ingresso 2021.2, objeto deste Edital.

12.7 Este Edital e outras informações estarão disponíveis no site cvest.ifpe.edu.br.

12.8 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste Edital, o/a candidato/a deve entrar em contato com a Comissão Central do Processo de Ingresso 2021.2, através do sistema de atendimento no link <https://atendimentoingresso.ifpe.edu.br/> ou com os *campi* do IFPE conforme contatos disponibilizados no Anexo F.

12.9 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Central do Processo de Ingresso 2021.2.

JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR

ANEXO A - CRONOGRAMA

ITEM	EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
01	Publicação do Aviso de Edital	02/07/2021	-----	Diário Oficial da União
02	Publicação do Edital	02/07/2021	A partir das 12h	Site cvest.ifpe.edu.br
03	Inscrição	05 a 18/07/2021	On-line, da 0h do dia 05/07/2021 até as 23h59 do dia 18/07/2021	Site cvest.ifpe.edu.br
04	Publicação da Lista Preliminar das Inscrições	26/07/2021	A partir das 17h	Site cvest.ifpe.edu.br
05	Retificação das inscrições	27 e 28/07/2021	On-line, da 0h do dia 27/07/2021 até as 23h59 do dia 28/07/2021	Site cvest.ifpe.edu.br
06	Publicação da Lista Final das Inscrições	04/08/2021	A partir das 17h	Site cvest.ifpe.edu.br
07	Resultado Preliminar do Processo	04/08/2021	A partir das 17h	Site cvest.ifpe.edu.br
08	Interposição de recurso em face do Resultado Preliminar do Processo	05 e 06/08/2021	On-line, da 0h do dia 05/08/2021 até as 23h59 do dia 06/08/2021	Site cvest.ifpe.edu.br
09	Resultado Final do Processo	12/08/2021	A partir das 17h	Site cvest.ifpe.edu.br
10	Divulgação dos/as Aprovados/as	12/08/2021	A partir das 12h	Site cvest.ifpe.edu.br
11	Matrículas obrigatórias	16/08/2021	Observar Edital de Matrícula	
13	Início das aulas*	01/09/2021		Abreu e Lima
		18/08/2021		Afogados da Ingazeira
		08/09/2021		Barreiros
		06/10/2021		Belo Jardim
		09/09/2021		Cabo de Santo Agostinho
		22/09/2021		Caruaru
		16/08/2021		Garanhuns
		14/09/2021		Igarassu
		08/09/2021		Ipojuca
		27/09/2021		Jaboatão dos Guararapes
		15/09/2021		Olinda
		08/09/2021		Palmares
		08/09/2021		Paulista
		25/08/2021		Pesqueira
20/10/2021		Recife		
30/08/2021		Vitória de Santo Antão		

*Observar orientações estabelecidas por cada *campus*.

ANEXO B - QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

As informações solicitadas abaixo destinam-se exclusivamente às pesquisas dos aspectos socioeconômicos e culturais. Os dados deste questionário não serão tratados individualmente e nem influirão, de maneira alguma, na classificação do/a candidato/a.

QUESTÕES	ALTERNATIVAS	
1. Você possui alguma deficiência, transtorno global ou altas habilidades/superdotação?	<input type="radio"/> Nenhum/a. <input type="radio"/> Cegueira. <input type="radio"/> Baixa Visão. <input type="radio"/> Surdez. <input type="radio"/> Auditiva. <input type="radio"/> Física. <input type="radio"/> Surdocegueira. <input type="radio"/> Múltipla.	<input type="radio"/> Intelectual. <input type="radio"/> Transtorno do Espectro Autista. <input type="radio"/> Síndrome de Asperger. <input type="radio"/> Síndrome de RETT. <input type="radio"/> Transtorno Desintegrativo da Infância. <input type="radio"/> Altas habilidades(s)/superdotação. <input type="radio"/> Outros transtornos globais de desenvolvimento.
2. Qual a renda mensal bruta* do seu grupo familiar? *Soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o/a estudante.	<input type="radio"/> De 0 a 0,5 Salário mínimo. <input type="radio"/> De 0,5 a 1 Salário mínimo. <input type="radio"/> De 1 a 1,5 Salário mínimo.	<input type="radio"/> De 1,5 a 2 Salário mínimo. <input type="radio"/> De 2 a 2,5 Salário mínimo. <input type="radio"/> De 2,5 a 3,5 Salário mínimo. <input type="radio"/> Mais de 3,5 Salário mínimo.
3. Qual a renda mensal per capita * do seu grupo familiar? *Renda calculada dividindo-se o total de renda familiar pelo número de moradores de uma residência.	<input type="radio"/> De 0 a 0,5 Salário mínimo. <input type="radio"/> De 0,5 a 1 Salário mínimo. <input type="radio"/> De 1 a 1,5 Salário mínimo.	<input type="radio"/> De 1,5 a 2 Salário mínimo. <input type="radio"/> De 2 a 2,5 Salário mínimo. <input type="radio"/> De 2,5 a 3,5 Salário mínimo. <input type="radio"/> Mais de 3,5 Salário mínimo.
4. Quantos filhos com idade igual ou inferior a 6 anos você tem?	<input type="radio"/> Nenhum. <input type="radio"/> Um. <input type="radio"/> Dois.	<input type="radio"/> Três. <input type="radio"/> Quatro ou mais.
5. Qual o tipo de ensino fundamental você cursou?	<input type="radio"/> Ensino fundamental regular. <input type="radio"/> Educação de Jovens e Adultos (EJA). <input type="radio"/> Certificação obtida através do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA).	<input type="radio"/> Educação Escolar Indígena. <input type="radio"/> Supletivo. <input type="radio"/> Outros.
6. Marque a alternativa que condiz com sua vida escolar no ensino fundamental:	<input type="radio"/> Somente em escola pública. <input type="radio"/> Maior parte em escola pública. <input type="radio"/> Maior parte em escola particular sem bolsa.	<input type="radio"/> Maior parte em escola particular com bolsa. <input type="radio"/> Somente em escola particular sem bolsa. <input type="radio"/> Somente em escola particular com bolsa.
7. Qual o tipo de ensino médio você cursou?	<input type="radio"/> Não cursei o ensino médio. <input type="radio"/> Ensino médio regular. <input type="radio"/> Técnico integrado ao ensino médio. <input type="radio"/> Normal médio/Magistério/Científico. <input type="radio"/> Educação de Jovens e Adultos (EJA). <input type="radio"/> Educação Escolar Indígena. <input type="radio"/> Supletivo.	<input type="radio"/> Certificação obtida através do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA). <input type="radio"/> Certificação obtida através do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). <input type="radio"/> Outros.
8. Marque a alternativa que condiz com sua vida escolar no ensino médio:	<input type="radio"/> Não cursei o ensino médio. <input type="radio"/> Somente em escola pública. <input type="radio"/> Maior parte em escola pública. <input type="radio"/> Maior parte em escola particular sem bolsa.	<input type="radio"/> Maior parte em escola particular com bolsa. <input type="radio"/> Somente em escola particular sem bolsa. <input type="radio"/> Somente em escola particular com bolsa.
9. Você frequentou curso preparatório para ingressar na instituição?	<input type="radio"/> Não. <input type="radio"/> Sim, curso particular. <input type="radio"/> Sim, curso governamental gratuito.	<input type="radio"/> Sim, curso comunitário. <input type="radio"/> Sim, o PROFPE Acesso.
10. Você tomou conhecimento deste Processo de Ingresso, através de:	<input type="radio"/> Amigos e Familiares. <input type="radio"/> Estudante do IFPE. <input type="radio"/> Servidor do IFPE. <input type="radio"/> Presencialmente em algum campus ou polo do IFPE. <input type="radio"/> Escola onde estudo. <input type="radio"/> Cartazes. <input type="radio"/> Panfletos. <input type="radio"/> Faixas.	<input type="radio"/> Jornal. <input type="radio"/> Televisão. <input type="radio"/> Rádio. <input type="radio"/> Carro de som. <input type="radio"/> Sites de publicidade. <input type="radio"/> Internet - Portal do IFPE. <input type="radio"/> Redes sociais (Instagram, Facebook, aplicativo de mensagem, outros).
11. Qual o principal motivo de sua escolha pelo IFPE?	<input type="radio"/> Pela qualidade da instituição. <input type="radio"/> Por oferecer um ensino gratuito. <input type="radio"/> Pelo IFPE oferecer o curso que quero. <input type="radio"/> Para obter uma formação profissional.	<input type="radio"/> Por já trabalhar na área. <input type="radio"/> Pela influência da família e/ou colegas. <input type="radio"/> Outros.
12. Você conhece as atividades que deverá desenvolver na profissão escolhida?	<input type="radio"/> Sim.	<input type="radio"/> Não.

ANEXO C – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CURSO TÉCNICO INTEGRADO E PROEJA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA

DECLARAÇÃO

Eu _____, ocupante do cargo/função de _____ da Escola _____
Localizada na Rua/Avenida _____ n° _____,
Bairro _____, na cidade de _____,
Estado _____, declaro para os devidos fins que o/a estudante _____, inscrito/a no CPF n° _____, obteve no ensino fundamental as seguintes médias:

Média do 6° ano	Língua Portuguesa/Português	Matemática
Média do 7° ano	Língua Portuguesa/Português	Matemática
Média do 8° ano	Língua Portuguesa/Português	Matemática

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo do/a responsável da Escola

ANEXO D – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE

IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA

DECLARAÇÃO

Eu _____, ocupante do cargo/função de _____ da Escola _____ Localizada na Rua/Avenida _____ nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado _____, declaro para os devidos fins que o/a estudante _____, inscrito/a no CPF nº _____, obteve no ensino médio as seguintes médias:

Média do 1º ano	Língua Portuguesa/Português	Matemática
Média do 2º ano	Língua Portuguesa/Português	Matemática

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo do/a responsável da Escola

ANEXO E - TABELAS DE EQUIVALÊNCIA**CONCEITOS**

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
A	10,00
Aprovado Superior	
Excelente	
Ótimo	
Plenamente Satisfatório (PS)	
Satisfatório Avançado	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório Pleno	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
B	8,50
Bom	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
Aprovado	7,00
Apto	
Atingiu os objetivos	
C	
Concluído	
Habilitado	
Proficiente	
Progressão Direta (PD)	
Promovido (PV)	
Satisfatório (S)	
Significativo	
CONCEITO	
D	6,00
Razoável	
Regular	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
E	5,00
Não Satisfatório (NS)	
Insatisfatório	
Suficiente	
Progressão essencial	
Progressão simples	
Progressão com Apoio Didático (PAD)	

NOTA DO ENEM

NOTA ENEM	VALOR NUMÉRICO
> 800,01	10,00
750,01 a 800	9,00
700,01 a 750	8,50
650,01 a 700	8,00
550,01 a 650	7,50
450,01 a 550	7,00
425,01 a 450	6,50
400,01 a 425	6,00
375,01 a 400	5,00
350,01 a 375	4,00
≤ 350	3,00

NOTA ENCCEJA

NOTA ENCCEJA	VALOR NUMÉRICO
> 180	10,00
170,01 a 179,99	9,50
160,01 a 170	9,00
150,01 a 160	8,50
140,01 a 150	8,00
130,01 a 140	7,50
120,01 a 130	7,00
110,01 a 120	6,00
100 a 110	5,00

ANEXO F - INFORMAÇÕES PARA CONTATO COM OS CAMPI

<i>CAMPUS</i>	ENDEREÇO	ATENDIMENTO PRESENCIAL* (Dias e horários)	CONTATOS
ABREU E LIMA	Rua Jaguaribe, Alto Bela Vista, s/n	Segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h às 16h	(81) 99397-1628 ingresso@abreuelima.ifpe.edu.br
AFOGADOS DA INGAZEIRA	Rua Edson Barbosa de Araújo, s/n	Segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h às 16h	(87) 99938-4523 ingresso@afogados.ifpe.edu.br
BARREIROS	Fazenda Sapé, s/n, Zona Rural	Segunda a sexta, das 7h às 11h e das 13h às 17h	(81) 98663-2447/ (81) 98811-8520 (81) 98888-9196 ingresso@barreiros.ifpe.edu.br
BELO JARDIM	Avenida Sebastião Rodrigues da Costa, s/n, São Pedro	Segunda a sexta, das 8h às 11h e das 14h às 17h	(81) 34113256 ingresso@belojardim.ifpe.edu.br
CABO DE SANTO AGOSTINHO	Sede provisória: Rua Sebastião Joventino, s/n, Destilaria Central	Segunda, quarta e sexta, das 0h às 11h e das 13h às 16h. A partir de prévio agendamento**	(81) 3878-5805 (Whatsapp) (81) 3878-5800 (Whatsapp) ingresso@cabo.ifpe.edu.br
	Sede definitiva: Rodovia BR-101 Sul, Km 107, s/n, Mercês (previsão de realização das aulas)		
CARUARU	Estrada do Alto do Moura, Km 3,8, Distrito Industrial III	Terça das 9h às 16h, quinta das 13h às 17h e sexta das 8h às 12h	(81) 99398 5312 ingresso@caruaru.ifpe.edu.br
GARANHUNS	Rua Padre Agobar Valença, s/n, Severiano Moraes Filho	Segunda a sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h ***	(87) 3221-3101 ingresso@garanhuns.ifpe.edu.br
IGARASSU	Rodovia BR-101 Norte, Km 29, s/n°, Engenho Ubu, Igarassu/PE (Zona rural), CEP 53659-899	Terça e quinta, das 9h às 12h e das 14h às 16h	ingresso@igarassu.ifpe.edu.br
IPOJUCA	PE-60, Km 14, Califórnia	Terça das 9h às 15h e quinta das 14h às 19h	ingresso@ipojuca.ifpe.edu.br
JABOATÃO DOS GUARARAPES	Sede definitiva (em construção): PE-007, Estrada de Bulhões, Engenho Bulhões. (Referência: Após o Condomínio da Tenda, vizinho ao novo Atacadão)	Terça das 13h às 16h30 e quinta das 8h às 12h	(81) 9348-4312 (Apenas WhatsApp) ingresso@jaboatao.ifpe.edu.br
OLINDA	Sede provisória: Av. Fagundes Varela, 375 - Jardim Atlântico - Olinda (antigo Colégio Santa Emília)	Segunda a sexta, das 8h às 12h (CRADT)	(81) 97319.6646 (apenas WhatsApp no horário das 8h às 17h) ingresso@olinda.ifpe.edu.br

PALMARES	Sede provisória: AEMASUL - FAMASUL BR-101 Sul, km 186, s/n, Campus Universitário	Segunda a quinta, das 8h às 12h e das 13h às 17h	(81) 99796-8530 ingresso@palmares.ifpe.edu.br
	Sede definitiva (em construção): BR-101, Km 117, s/n, Engenho Quilombo dos Palmares (referência: próximo ao Hospital Regional).		
PAULISTA	Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves (antiga Av. Brasil), s/n, Maranguape I, CEP: 53.441-600 (referência: antigo campo de aviação)	Terça e Sexta, das 9h às 12h e das 13h às 17h	ingresso@paulista.ifpe.edu.br
PESQUEIRA	BR-232, Km 208, s/n, Loteamento Portal	Quarta e quinta, das 9h às 12h, sala B3 - Gabinete da Direção	(87) 3401-1112 ingresso@pesqueira.ifpe.edu.br
RECIFE	Avenida Professor Luiz Freire, 500, Cidade Universitária	Não haverá atendimento presencial	(81) 21251730 (whatsapp) ingresso@recife.ifpe.edu.br
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	Propriedade de Terra Preta, s/n, Zona Rural, Caixa Postal 31	Terça das 8h às 17h, quarta, quinta e sexta, das 8h às 12h	(81) 3114-1981 / (81) 3114-1982 facebook.com/campusvitoriaifpe ingresso@vitoria.ifpe.edu.br

*Atendimento realizado mediante protocolos de segurança do IFPE.

** Atendimento presencial para o *Campus* Cabo de Santo Agostinho via agendamento no site: https://minhaagendavirtual.com.br/agendamentos/novo/ifpe_cabo.

*** Atendimento presencial para o Campus Garanhuns via agendamento no site <https://minhaagendavirtual.com.br/agendamentos/novo/ifpe-garanhuns>.